



## INEXIGIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante no processo, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Software para pesquisa e análise de dados - sphinx léxica versão 5.1- nos quantitativos e especificações constantes no referido convênio, para serem utilizados no levantamento e avaliação das Redes de Atenção à Saúde da região de atuação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, atendendo a CP 04/2012 – Programa de Pesquisa para o Sistema Único de Saúde: Gestão Compartilhada em Saúde PPSUS – Edição 2011.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2015.

Requisição de Compras nº 01/2015.

Convênio 362/2013


Valor: R\$ 14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

Favorecido: SPHINX Tecnologia e Software Ltda.

CNPJ: 00.434. 986/0001-08

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei 8.666/93..

Maringá, 23 de abril de 2015.



**WILSON DE MATOS SILVA FILHO**  
Presidente da Fundação Cesumar